

ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente comprovados.

f) Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte Fiscal.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 7 deste aviso, podendo ser substituídos no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.3 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.4 — O disposto no número anterior não impede que o Júri exija aos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova prática de conhecimentos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

11.1 — A classificação final é expressa de 0 a 20 valores, na qual será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PPC + EPS}{3}$$

em que:

- CF= Classificação final;
- AC= Avaliação curricular;
- PPC= Prova prática de conhecimentos;
- EPS= Entrevista profissional de selecção

12 — A avaliação curricular em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enumerados pela formula seguinte:

$$AC = \frac{HL + EP + FP}{3}$$

sendo:

- AC = Avaliação curricular;
 - HL = Habilitações literárias;
 - EP = experiência profissional; traduzida no tempo de exercício efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto;
 - FP = formação profissional; complementar relacionada com a área do lugar posto a concurso.
- em que HL, EP e FP constituem factores de avaliação, valorizados do seguinte modo:

12.1 — Valorização das habilitações literárias:

- Exigidas para a carreira — 15 valores;
- Habilitações de grau superior às exigidas — 20 pontos;

13 — A prova prática de conhecimentos, que visa avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos face ao perfil de exigências da função, e consiste na execução de uma inversão de marcha num arruamento e efectuar manobra de marcha atrás numa curva.

13.1 — A classificação da prova prática de conhecimentos terá por base a apreciação e ponderação dos seguintes critérios:

- a) Rapidez de execução da tarefa proposta;
- b) Utilização das técnicas correctas na execução da tarefa.

A classificação desta prova será traduzida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PPC = \frac{RE + T}{2}$$

em que:

- PPC= prova prática de conhecimentos;
- RE= rapidez de execução;
- T= técnicas utilizadas.

14 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A classificação será graduada de 0 a 20 valores, na qual será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamentos. A sua classificação será obtida por aplicação da fórmula:

$$EPS = \frac{A+B+C+D}{4}$$

em que:

- EPS = Entrevista profissional de selecção;
- A = Capacidade de comunicação e expressão oral;
- B = Sentido crítico e de responsabilidade;
- C = Motivação profissional;
- D = Interesse e conhecimentos profissionais.

15 — O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente do Júri: Paulo Jorge Cunha Catarino Silva, Eng.º Técnico Civil de 1.ª Classe;

Vogais Efectivos: Manços Carlos Matos Serrano, Encarregado de Par-que de Máquinas e Viaturas e Jacinta Isabel Coutinho Pedras Carvalho, assistente administrativo especialista;

Vogais suplentes: António Maria Paulino Broa, Motorista de Pesados, e Elisabete Susana Arvana Corda Bento, Assistente Administrativo.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos.

21 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, José Alberto Fateixa.

2611068140

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 23862/2007

Constituição de gabinete de apoio pessoal

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da faculdade prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo. 73 e do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado, através do meu despacho datado de 29 de Outubro de 2007, o Sr. Natanael José Carvalho da Vinha, para exercer funções de Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal, do Sr. Vereador Manuel Francisco Grilo Melgão, com efeitos a 1 de Novembro de 2007.

19 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, José Ernesto d'Oliveira.

2611068565

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso n.º 23863/2007

Em cumprimento do disposto no Artigo 34.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que, por meu despacho de 14 de Novembro de 2007, se procedeu à contratação a termo resolutivo certo, de Joel Tiago Ferreira Costa Osório, técnico de informática de Grau I — Nível I, nos termos do n.º 1, alínea h), do Artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, remunerado pelo Índice 290 (947,58 €), pelo período de um ano, com início de funções a 19 de Novembro de 2007.

(Isento de fiscalização previa do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

19 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, António Edmundo Freire Ribeiro.

2611068286

CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso n.º 23864/2007

Concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de chefe de secção do quadro privativo do município de Freixo de Espada à Cinta

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 19 de Novembro de 2007, e usando da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Se-